

PROGRAMA DE EVENTO

FUNDAMENTOS DE NEGOCIAÇÃO PARA CONCILIADORES E MEDIADORES	
DOCENTE(S) / CURRÍCULO(S) RESUMIDO(S)	<p>* Rubem Marcelo Barbosa Rosadilla: advogado inscrito na subseção do Rio Grande do Sul. Formado pela Unisinos em 1994, Marcelo representou clientes em seus escritórios particulares em Porto Alegre e Florianópolis, nas áreas comercial e cível. Ao mudar-se para os Estados Unidos, trabalhou com advogados em ações trabalhistas, de responsabilidade profissional (malpractice), comerciais e cíveis. Recebeu seu LL.M. em Resolução de Disputas do Straus Institute em 2010, e seguiu exercendo a função de mediador para a LAHSA (Agência Governamental para Gerenciamento dos Projetos direcionados aos Sem-Teto), CAMP (California Academy of Mediation Professionals) e CCR (Center for Conflict Resolution). Atualmente lecionando no Straus como professor convidado, Marcelo também trabalha integralmente para o instituto assistindo advogados internacionais interessados em estudar no programa de LL.M.</p> <p>* Carlos Alberto Zogbi Lontra: Juiz do Trabalho aposentado, Formador em Técnicas de Conciliação pela ENAMAT, Extensão em Mediação pela Universidade de Pepperdine – USA, Juiz Auxiliar de Conciliação do TRT4 de 2007 a 2015.</p>
DATA DE REALIZAÇÃO	09 de junho de 2017
PROGRAMAÇÃO	<p>MANHÃ 9h30min às 10h - <i>Primeiros Anos da Escola Judicial do TRT4</i> (em comemoração aos 10 anos da Escola Judicial - TRT4). Ministrante: Carlos Alberto Zogbi Lontra, Juiz Aposentado do TRT4 10h às 12h30min - <i>Fundamentos de Negociação para Conciliadores e Mediadores</i>. Ministrante: Rubem Marcelo Barbosa Rosadilla, Professor e Advogado</p> <p>TARDE 14h às 17h - Continuação: <i>Fundamentos de Negociação para Conciliadores e Mediadores</i> - Rubem Marcelo Barbosa Rosadilla, Professor e Advogado</p>
CARGA-HORÁRIA	6 horas-aula
PÚBLICO-ALVO	A) Magistrados do TRT4; B) Servidores inscritos no Curso de Mediação e Conciliação na Justiça do Trabalho (de 24/04 a 20/06)
FORMATO:	Palestra
MODALIDADE	Presencial
Nº VAGAS	44
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Sede da Escola Judicial do TRT4 - Foro Trabalhista de Porto Alegre - Avenida Praia de Belas, 1432 - Prédio 3 - 2º andar
EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE	EIXO PRÁTICAS TRABALHISTAS e EIXO FUNDAMENTOS JURÍDICOS
PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)	<p>EIXO PRÁTICAS TRABALHISTAS Eixo Argumentativo Discursivo (a) Elaborar atos decisórios fundados em raciocínios logicamente estruturados. (b) Utilizar argumentos coerentes e contextualizados em posição de autoridade/humildade na atuação profissional.</p> <p>EIXO FUNDAMENTOS JURÍDICOS Subeixo Jurídico-Trabalhista (a) Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição.</p> <p>EIXO PRÁTICAS TRABALHISTAS Subeixo Jurisdicional Trabalhista</p>

	(a) Solucionar com ética e eficiência conflitos individuais e coletivos por conciliação.
ÁREA (ADMINISTRATIVA/DIREITO/ GERENCIAL/INFORMÁTICA/QUALIDADE DE VIDA/SAÚDE)	Direito
INSCRIÇÕES	Até as 12h do dia 06/06 (3ª-feira) * MAGISTRADOS DO TRT4: pelo link http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições * SERVIDORES participantes do <i>Curso de Mediação e Conciliação na Justiça do Trabalho</i> (de 24/04 a 20/06) serão automaticamente inscritos
MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA	Avaliação de Reação Avaliação de Aprendizagem (Questões Discursivas ou Síntese Multimídia a seguir descritos (*)) O prazo para entrega das Avaliações estará definido no <i>link</i> disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.
CERTIFICAÇÃO	PARA MAGISTRADOS: a certificação deste evento está condicionada à frequência mínima exigida na Resolução 08/2011 da ENAMAT, e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem* (Questões Discursivas ou Síntese Multimídia), de acordo com o Ato Regulamentar 01/16 da Direção da Escola Judicial. PARA SERVIDORES: a certificação será condicionada à frequência de 75% da atividade e à entrega tempestiva da avaliação de aprendizagem* (Questões Discursivas ou Síntese Multimídia), de acordo com o Ato Regulamentar 02/16 da Direção da Escola Judicial. O certificado não garante a concessão do Adicional de Qualificação, que obedece a Portaria nº 6.113, de 18/09/12.
OBSERVAÇÕES	Há previsão de pagamento de diárias aos servidores inscritos, quando devidas, e será realizado mediante verificação da lista de presenças assinada.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial (Resolução Enamat 08/11, alterada pela Resolução Enamat 12/12).

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, conforme segue abaixo:

- a) Registros Reflexivos:** Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula e sua articulação com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* da EJ Virtual para envio.
- b) Questões Discursivas:** São questões elaboradas pelo docente e/ou pela Escola Judicial, que permitem ao aluno expressar-se livremente e auxiliam-no a organizar o raciocínio, dando prioridade a alguns conceitos em relação a outros. Serão respondidas, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail.
- c) Síntese Multimídia:** Pode ser apresentada em diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais de até 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.

d) Excerto de Decisão Comentado: Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, já publicada, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.

Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que corresponde ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiateca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada, contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail cursosei@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011).